



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 032/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017 NO VALOR DE R\$ 344.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.263/2016, de 27.12.2016, na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 – Manutenção dos Serviços do Gabinete

339046010000 – Indenização Auxílio Alimentação (657) R\$ 154.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

01 – Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

0412100042.099000 – Man. Serv. da Secretaria de Administração, Faz. e Planejamento

339030000000 – Material de Consumo (36) R\$ 7.000,00

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 12.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030201072.031000 – Manutenção Serviços Assit. Médica e Odontológica a População

339030000000 – Material de Consumo (88) R\$ 25.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200111.084000 – Reequipamento da Secr. de Obras e Serviços Públicos

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente (390) R\$ 146.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05 – Fundo Apos., Pensão e Prev. do Serv. Públ. Mun.

9999799992.144 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 344.000,00

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Agosto de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 03.08.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICADO A FIXAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO
de <u>03/08/17</u> a
<u>04/09/17</u>
Servidor